



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000029

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de março de 2017

Ano 1

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CANCELADA

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 008/2017**, Menor Preço GLOBAL, tendo como objetivo a contratação de empresa visando à prestação de serviços do transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, que residem na zona rural distantes das unidades de ensino.

Após análise das propostas das empresas GMAZAN SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 20.880.586/0001-33 e COOPVEL – COOPERATIVA DE TRANSPORTES, CNPJ: 17.391.886/0001-44, foi constatado que estavam com os valores aritméticos inconsistentes, sendo pedida a desclassificação das mesmas pela empresa EMBA-TTUR EMPRESA BAHIANA DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP.

Em defesa, as empresas GMAZAN SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 20.880.586/0001-33 e COOPVEL – COOPERATIVA DE TRANSPORTES, CNPJ: 17.391.886/0001-44, argumentaram que estes cálculos aritméticos foram apresentados tomando por base a planilha referencial que consta no Edital, e foram aproximados provavelmente automaticamente por utilização da ferramenta operacional do Office Excel, e que a própria planilha do Termo de Referência teria gerado tal inconsistência, induzindo ao erro na confecção das propostas.

Diante disso, a equipe de pregão fez uma análise do Edital e do seu Termo Referencial, onde foi constatado que assistia razão a reclamação realizada pelos concorrentes, visto que os erros aritméticos foram devidos a ajustes automáticos via sistema, induzidos por uma falha no Termo de Referência constante no edital do certame, situação esta que somente fora constatada no momento da sessão do pregão presencial.

Visando manter a lisura e a ampla concorrência, em análise aos fatos a equipe de Pregão decidiu que a melhor decisão a ser tomada neste momento é cancelar o certame declarando o mesmo fracassado, procedendo com uma nova reformulação do Termo de Referência, evitando perdas tanto para os concorrentes quanto para o município que presas pela amplitude e lisura do Certame.

Sendo assim um novo certame será realizado, assim que as reformulações forem feitas.

Ibirataia – BA, 24 de Fevereiro de 2017.

Edson Levi Ramos Meira
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125